



PROCESSO Nº 50500.185069/2024-17  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANT E A EMPRESA CONNECTOR ENGENHARIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada do DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.114.245/0001-02, sediada no SCIA, Quadra 14, Conjunto 08, Lote 03, Guará, CEP 71.250-140, em Brasília/DF, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **NEWTON SILVEIRA CAIAFA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.185069/2024-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 030/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Supressão quantitativa** consistente na exclusão de 02 (dois) postos de Assistente Administrativo, a partir de 5 de julho de 2025, o que equivale a redução de 4,2348% do valor inicial atualizado do Contrato nº 030/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A supressão acumulada ao longo da contratação perfaz o montante de 25,2131% e não foram identificados acréscimos anteriores.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração quantitativa disposta no item 1.1.1. o valor global atual do contrato passará de R\$ 3.749.156,16 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) para **R\$ 3.548.238,24 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, a partir de 5 de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de julho de 2025.**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Assistente Técnico Sênior	4	19.412,05	77.648,20	931.778,40
Assistente Técnico Pleno	6	13.300,90	79.805,40	957.664,80
Assistente Técnico Júnior	2	10.515,40	21.030,80	252.369,60
<b>Assistente Administrativo</b>	<b>14</b>	<b>8.371,58</b>	<b>117.202,12</b>	<b>1.406.425,44</b>
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>51.599,93</b>	<b>295.686,52</b>	<b>3.548.238,24</b>

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 86.506,33 (oitenta e seis mil quinhentos e seis reais e trinta e três centavos)**, referente ao período de 05 de julho de 2025 a 09 de dezembro de 2025.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 13.210,80
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 19.189,76
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 6.343,72
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 38.744,28</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 12.401,98
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 51.146,26</b>

\* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir 05 de julho de 2025.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelas partes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

**NEWTON SILVEIRA CAIAFA**  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 12/08/2025, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **NEWTON SILVEIRA CAIAFA, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34468799** e o código CRC **BFB27B06**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.185069/2024-17

SEI nº 34468799